

PROC. Nº 4225/10  
P.L.E. Nº 053/10

**Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.**

EMENDA Nº 1 AO P.L.E. 053/2010

Inclui parágrafo, onde couber, no artigo 20 do PLE Nº 053/2010:

“Art. 20 - ...

§ 1º - Os profissionais contratados de acordo com o “caput” deste artigo, terão direito ao recebimento de Vale Alimentação.” (NR)

J U S T I F I C A T I V A

A presente Emenda tem por objetivo proporcionar uma conquista aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família ao garantir o recebimento de Vale Alimentação.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2010.

  
Vereador Aldacir José Oliboni